ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 07, de 30 de julho de 1.985.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, para o fim que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO CEARÁ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr$15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à recuperação do Centro de Abastecimento do Município, criando-se uma nova programação de governo, abaixo discriminado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA
04 - AGRICULTURA
16 - ABASTECIMENTO
096 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
2.31 - Recuperação do Centro de Abastecimento da Cidade
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr$11.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 4.000.000

Art.2º Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, abaixo indicadas, conforme recomenda a Lei Federal nº 4.320/64.-

07.15814862.27 3.1.3.2 Cr$15.000.000

Art.3º - A presente Lei estrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CEARÁ, em 30 de julho de 1.985.-

JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI DE Nº 422, de 02 de agosto de 1.985

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, para o fim que indica e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado' a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr$15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à recuperação do Centro de Abastecimento do Município, criando-se uma nova programação de governo, abaixo discriminado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA
04 - AGRICULTURA
16 - ABASTECIMENTO
096 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
2.31 - Recuperação do Centro de Abastecimento da Cidade.-
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 11.000.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência, originam-se do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, abaixo indicadas, conforme recomenda a Lei Federal - nº 4.320/64.-

07.15814862.27 3.1.3.2 Cr$15.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., em 02 de agosto de 1.985.-

JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal